



1º TERMO ADITIVO Nº042/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017

Prefeitura Municipal de Edealina - GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica do Município.

Edealina, 05/01/18

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares firmado entre o Município de EDEALINA e a Empresa CARVALHO E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA."


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DAS PARTES

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE EDEALINA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.287/0001-05, com sede à Rua 30 esq. c/ Rua Olímpio Silva, nº 311, Setor Alto Paraíso - Edealina - GO, neste ato representado por seu Prefeito, o **Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.150.901-19, residente e domiciliado em Edealina - GO e pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. CARLA PINTO FERREIRA**, brasileira, Casada, residente e domiciliada em Edealina - GO

CONTRATADO:

CARVALHO E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ **09.269.710/0001-96**, estabelecida na Rua 21, nº 914, Qd. 47, Lt. 35, centro Edealina - Go, representada pela a proprietária.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

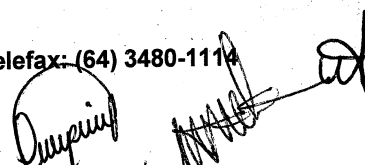
O presente Termo Aditivo decorre do interesse da Administração Municipal, mantido os preços da proposta da CONTRATADA e devido à existência de saldo de contrato, ampara à edição deste instrumento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no processo de licitação ultimado, na modalidade Pregão Presencial Repetição nº006/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar, por 12 MESES**, do contrato original de número 118/2017, datado de 03 de abril de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2017, cujo objeto é os medicamentos para atendimento do ministério público, com entrega imediata (24 horas), destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município, em decorrência da existência de saldo de contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018 o prazo para a o fornecimento de medicamentos para atendimento do ministério público, com entrega imediata (24 horas), destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município, descrito na Cláusula Segunda, Anexo I, do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2017, tendo como objeto os medicamentos para atendimento do ministério público, com entrega imediata (24 horas), destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município, firmado entre as partes em 03 de abril de 2017.





O saldo do contrato do exercício de 2017 que será utilizado no exercício de 2018 é segundo os quantitativos descritos no Anexo I deste instrumento, no valor total de R\$ 521.195,10 (quinhentos e vinte um mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos).

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 469.065,71 (quatrocentos sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas a ser empenhada no exercício de 2018 são no valor de R\$ 469.065,71 (quatrocentos sessenta e nove mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos); que irá onerar a dotações orçamentárias codificadas sob a 10.301.5000.2.036-3.3.90.30 - FONTE 102- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo que a publicação do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser afixado no Placard da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

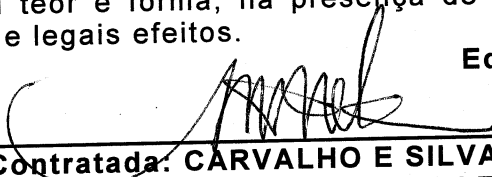
Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original.

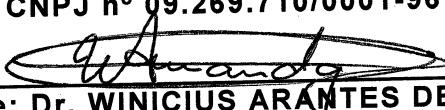
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Edeia, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que foi pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

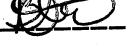
Edealina, 29 de dezembro de 2017.


Contratada: CARVALHO E SILVA COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.269.710/0001-96


Contratante: Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL


Contratante: CARLA PINTO FERREIRA
GESTORA/FMS

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: _____

2) 
Nome: _____